



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.692, de 08 de maio de 2015.

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.255, de 19 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto às dotações do Orçamento vigente, da Câmara Municipal de Ubá, o crédito suplementar abaixo discriminado sob a respectiva unidade orçamentária no valor de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais).

01.01	01 031 0101	3.001	015	4490 52	R\$	40.000,00
-------	-------------	-------	-----	---------	-----	-----------

Art. 2º - O crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

01.01	01 031 0101	3.002	016	4490 51	R\$	40.000,00
-------	-------------	-------	-----	---------	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 08 de maio de 2015.

Edvaldo Baião Albino
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

Pedro Raymundo
Secretário Municipal de Finanças